



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO N° 2.836 DE 07 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior do Município de Monte Alegre do Sul exercício de 2026”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito do Município de Monte Alegre do Sul, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Lei 2067 de 16/12/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.730,11 (oito mil, setecentos e trinta reais e onze centavos), observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

(1564) 02.11.02.12.361.0004.2.034 4.4.90.52.00 Equip e Material Permanente 8.730,11

TOTAL: 8.730,11

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 07 de abril de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 07 de abril de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal